

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

I Série
Número 128



BOLETIM OFICIAL

SUPLEMENTO

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 142/2025

Procede à segunda alteração à Resolução n.º 36/2025, de 23 de maio, que aprova as Diretivas do Investimento para o Ambiente, relativas aos períodos 2025-2026.

2

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 142/2025 de 18 de dezembro

Sumário: Procede à segunda alteração à Resolução n.º 36/2025, de 23 de maio, que aprova as Diretivas do Investimento para o Ambiente, relativas aos períodos 2025-2026.

A Resolução n.º 36/2025, de 23 de setembro, alterada pela Resolução n.º 106/2025, de 7 outubro, que aprova as Diretivas de Investimentos para o Ambiente relativas aos períodos 2025-2026, define os sectores de água e saneamento como áreas prioritárias de financiamento do Fundo do Ambiente, no biénio 2025/2026.

O Fundo, enquanto instrumento de política ambiental do Governo, visa uma intervenção coordenada e estratégica, no âmbito das políticas ambiental, da água e saneamento, a fim de contrapor os déficits existentes, a nível nacional, e garantir o desenvolvimento sustentável dos mesmos;

No que diz respeito a mobilização de recursos financeiros e sua distribuição, conforme consta das Diretivas do Investimento para o Ambiente, as receitas previstas para o biénio 2025-2026 ascendem 1.698.000.000\$00 (mil seiscentos e noventa e oito milhões de escudos) resultante da cobrança da Taxa Ecológica. A distribuição destes recursos obedece ao disposto no n.º 1 do artigo 11º dos Estatutos do Fundo do Ambiente, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 59/2020, de 5 de agosto.

A atualização anual das Diretivas encontra fundamento no disposto no n.º 1 do artigo 6º dos mencionados Estatutos. Tal atualização revela-se essencial face às necessidades identificadas pelos Municípios e pela Administração Central, as quais impõem o ajustamento contínuo das políticas públicas ao atual contexto socioeconómico e ambiental, caracterizado por permanente complexidade, permitindo assim gizar melhores soluções em termos de gestão de projetos e programas, maior sinergia na abordagem de parcerias nacionais e internacionais e, consequentemente, garantir o desenvolvimento mais equilibrado no médio e longo prazo.

Paralelamente, encontra-se amplamente reconhecido que a gestão dos projetos, em especial os relativos aos sectores da água e do saneamento previstos nas Diretivas, depende de uma abordagem flexível, tanto ao nível do planeamento como da execução. Tal flexibilidade permite acomodar novas soluções suscetíveis de otimizar a utilização dos recursos financeiros e materiais, quer a nível central quer local.

Consequentemente, impõe-se a necessidade de os Municípios e a Administração Central procederem à alteração de determinados projetos ou à introdução de novos, sempre que tal se mostre indispensável à obtenção de melhores resultados.

É neste sentido que a presente iniciativa procede à atualização das Diretivas do Investimento para o Ambiente, integrando os pedidos de alteração de projetos e, por conseguinte, dos respetivos contratos-programa celebrados com o Fundo do Ambiente, apresentados pelas Câmaras Municipais de São Filipe e de Santa Catarina do Fogo. Tais pedidos têm por finalidade adequar ou substituir projetos anteriormente contratualizados, de modo a maximizar os benefícios decorrentes da sua execução e assegurar maiores ganhos no domínio ambiental, bem como uma utilização mais eficiente dos recursos financeiros previstos.

Ao nível da Administração Central as alterações incidem sobre os projetos de água e saneamento executados pela Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS), visando reforçar a organização e o funcionamento do Aterro Controlado da Ilha do Fogo e prosseguir a execução de infraestruturas destinadas ao abastecimento de água. Ao nível do Programa de Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais, regista-se a planificação do financiamento complementar com vista ao ‘Reforço das condições de recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbano dos Mosteiros até o Aterro Controlado em São Filipe’ e consolidação do sistema de saneamento na ilha.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

A presente Resolução procede à segunda alteração à Resolução n.º 36/2025, de 23 de maio, alterada pela Resolução n.º 106/2025, de 7 outubro, que aprova as Diretivas do Investimento para o Ambiente relativas aos períodos 2025-2026.

Artigo 2º

Alterações

São alterados os anexos I e II a que se referem os n.ºs 2 dos artigos 2º e 3º, constantes da Resolução n.º 36/2025, de 23 de maio, alterada pela Resolução n.º 106/2025, de 7 outubro, conforme os quadros publicados em anexo I à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 3º

República

É republicado na íntegra e em anexo II à presente Resolução, da qual faz parte integrante, a Resolução n.º 36/2025, de 23 de maio, alterada pela Resolução n.º 106/2025, de 7 outubro com as alterações ora efetuadas.

Artigo 4º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 15 de dezembro de 2025. —O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO I
(A que se refere o artigo 2º)
ALTERAÇÃO DO ANEXO I
(A que se refere o n.º 2 do artigo 2º da Resolução n.º 36/2025, de 23 de maio)

N.O.	INTERVENÇÕES POR MUNICÍPIO	MONTANTE	
		INICIAL	ATUAL
	MUNICÍPIO DO PORTO NOVO	54 787 804	54 787 804
1	[...]	[...]	[...]
2	[...]	[...]	[...]
3	[...]	[...]	[...]
4	[...]	[...]	[...]
	MUNICÍPIO DO PAÚL	24 458 841	24 458 841
5	[...]	[...]	[...]
6	[...]	[...]	[...]
	MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO	50 874 389	50 874 389
7	[...]	[...]	[...]
8	[...]	[...]	[...]
9	[...]	[...]	[...]
10	[...]	[...]	[...]
11	[...]	[...]	[...]
	MUNICÍPIO DE S. VICENTE	83 160 059	83 160 059
12	[...]	[...]	[...]
13	[...]	[...]	[...]
14	[...]	[...]	[...]
15	[...]	[...]	[...]



16	[...]		[...]	[...]
17	[...]		[...]	[...]
18	[...]		[...]	[...]
19	[...]		[...]	[...]
MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA			25 437 195	25 437 195
20	[...]		[...]	[...]
21	[...]		[...]	[...]
22	[...]		[...]	[...]
23	[...]		[...]	[...]
MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE S. NICOLAU			15 653 000	15 653 000
24	[...]		[...]	[...]
25	[...]		[...]	[...]
26	[...]		[...]	[...]
MUNICÍPIO DO SAL			32 285 670	32 285 670
27	[...]		[...]	[...]
28	[...]		[...]	[...]
29	[...]		[...]	[...]
MUNICÍPIO DA BOAVISTA			29 350 609	29 350 609
30	[...]		[...]	[...]
MUNICÍPIO DO MAIO			20 545 426	20 545 426
31	[...]		[...]	[...]
32	[...]		[...]	[...]
33	[...]		[...]	[...]
MUNICÍPIO DA PRAIA			130 121 034	130 121 034
34	[...]		[...]	[...]
MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO			27 393 902	27 393 902
35	[...]		[...]	[...]

36	[...]		[...]	[...]
37	[...]		[...]	[...]
38	[...]		[...]	[...]
39	[...]		[...]	[...]
MUNICÍPIO DE S. DOMINGOS			35 220 730	35 220 730
40	[...]		[...]	[...]
41	[...]		[...]	[...]
42	[...]		[...]	[...]
43	[...]		[...]	[...]
MUNICÍPIO DE S. LOURENÇO DOS ORGÃOS			27 393 902	27 393 902
44	[...]		[...]	[...]
45	[...]		[...]	[...]
46	[...]		[...]	[...]
47	[...]		[...]	[...]
MUNICÍPIO DE S. SALVADOR DO MUNDO			29 350 609	29 350 609
48	[...]		[...]	[...]
49	[...]		[...]	[...]
50	[...]		[...]	[...]
MUNICÍPIO DE S. CATARINA DE SANTIAGO			101 748 779	101 748 779
51	[...]		[...]	[...]
52	[...]		[...]	[...]
53	[...]		[...]	[...]
54	[...]		[...]	[...]
55	[...]		[...]	[...]
56	[...]		[...]	[...]
57	[...]		[...]	[...]

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO			50 874 389	50 874 389
58	[...]		[...]	[...]
59	[...]		[...]	[...]
60	[...]		[...]	[...]
61	[...]		[...]	[...]
62	[...]		[...]	[...]
63	[...]		[...]	[...]
MUNICÍPIO DE S.MIGUEL			45 004 267	45 004 267
64	[...]		[...]	[...]
65	[...]		[...]	[...]
66	[...]		[...]	[...]
67	[...]		[...]	[...]
68	[...]		[...]	[...]
69	[...]		[...]	[...]
70	[...]		[...]	[...]
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			74 354 877	74 354 877
71	[...]		[...]	[...]
72	[...]		[...]	[...]
73	[...]		[...]	[...]
74	[...]		[...]	[...]
75	[...]		[...]	[...]
76	[...]		[...]	[...]
MUNICÍPIO DE S. FILIPE			53 809 450	53 809 450
77	São Filipe, Município Verde, Limpo e Organizado & Ação Climática		5 809 450	0,00
78	Matadouro Municipal - Construção e Aquisição Equipamentos		7 000 000	12 809 450
79	[...]		[...]	[...]
80	[...]		[...]	[...]



81	[...]		[...]	[...]
82	[...]		[...]	[...]
83	[...]		[...]	[...]
MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO			20 546 426	20 546 426
84	Construção de reservatório com bombagem em Cabeça Fundão		6 082 713	0,00
85	[...]		[...]	[...]
86	[...]		[...]	[...]
87	Desativação da lixeira municipal (fases I/II)		10 250 000	16 332 713
MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS			27 393 902	27 393 902
88	[...]		[...]	[...]
89	[...]		[...]	[...]
MUNICÍPIO DA BRAVA			18 588 719	18 588 719
90	[...]		[...]	[...]
91	[...]		[...]	[...]
92	[...]		[...]	[...]
93	[...]		[...]	[...]
TOTAL GERAL			978 353 979	978 353 979

ALTERAÇÃO DO ANEXO II

(A que se refere o n.º 2 do artigo 3º da Resolução n.º 36/2025, de 23 de maio)

INTERVENÇÕES ASSEGURADAS PELA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	MONTANTE INICIAL	MONTANTE ATUAL
I - CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIE E HABITAT	84 837 285	74 437 285

Gestão Ambiental e Conservação dos Espaços e Recursos Naturais	[...]	[...]
Reforço da capacidade institucional na implementação de políticas de intervenção em matéria da Qualidade Ambiental	13 341 092	10 341 092
Projeto de eliminação de plástico de uso único	15 000 000	13 000 000
Monitorização da qualidade do Ar	10 789 838	5 389 838
II - INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AGRÍCOLA E AMBIENTAL	74 114 455	66 114 455
Recuperação de Áreas Florestais Degradas e Reforço da Capacidade Institucional	10 000 000,0	5 000 000
Investigação e Inovação para Reforço da Resiliência e Fomento dos Setores Agricultura e Ambiente em Cabo Verde	[...]	[...]
Reforço da resiliência da Fruticultura em Cabo Verde	19 514 455	18 514 455
Projeto de prevenção de Incêndio e Recuperação Florestal	14 200 000	13 200 000
Promoção agropecuária para a resiliência agrária e adaptação às mudanças climáticas	15 000 000	14 000 000
III - ÁGUA E SANEAMENTO	278 358 164	305 446 544
Reforço de acesso à água nos bairros periféricos	[...]	[...]
Reforço da capacidade institucional para a mobilização de água subterrânea para agricultura	[...]	[...]
Dessalinizadora Norte Boavista	[...]	[...]
Projetos de gestão e encerramento de lixeiras municipais	[...]	[...]
Reforço do Sistema de Recolha e Tratamento de Resíduos na Ilha do Sal	[...]	[...]
Pagamento de Crédito referente a aquisição e instalação de dessalinizadoras, nas ilhas de Santiago e Boa Vista.	[...]	[...]
Pagamento de Crédito para investimento na conduta de adução e distribuição de água nos municípios de Santa Catarina, São Salvador do Mundo e São Lourenço dos Órgãos.	[...]	[...]
Pagamento de Pensão de reforma antecipada, no quadro da reforma do sector de água na ilha de Santo Antão	[...]	[...]



Pagamento de Pensão de reforma antecipada, no quadro da reforma do sector de água na ilha de São Nicolau	[...]	[...]
Reforço do projeto de saneamento da ilha da Boa Vista (construção e gestão de pocalgas)	0,00	23 700 000
IV - OUTRAS INTERVENÇÕES	39 134 146	45 461 402
Eventos e Quotização Internacional	9 987 678,0	6 987 678
Projetos de Cooperação Internacional (contrapartida nacional)	18 193 724,0	8 193 724
Projeto de Cooperação no domínio da formação superior em Ciências do Ambiente	[...]	[...]
Cabo Verde Sustentável - Prémio a contribuições relevantes no domínio do Ambiente	[...]	[...]
Produção e divulgação do Programa "Agricultura e Ambiente", no quadro dos contratos e protocolos celebrados	10 000 000	7 200 000
Imprevistos	12 732 770	717 134
TOTAL GERAL	489 176 820	489 176 820

V – QUADRO DE FINANCIAMENTO - EMPRESAS E OSC

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO TURÍSTICA E AMBIENTAL ALDEIAS RURAIS	163 058 940	163 058 940
‘Reforço das condições de recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbano dos Mosteiros até o Aterro Controlado em São Filipe’	0	50 000 000
Outras intervenções programadas pela UGP - PVTAAR	0	113 058 940
TOTAL	163 058 940	163 058 940

ANEXO II

(A que se refere o artigo 3º)

REPÚBLICA DA

RESOLUÇÃO N.º 36/2025, DE 23 DE MAIO

As Diretivas do Investimento para o Ambiente configuram um instrumento essencial na gestão da política ambiental em Cabo Verde. Fundamentadas em um novo paradigma de orientação do Fundo do Ambiente, as Diretrizes têm permitido a definição e harmonização de medidas prioritárias nos setores de ambiente, água e saneamento, com significativa contribuição para os municípios, especialmente no que tange à identificação, planejamento e gestão de projetos, sempre com uma visão de médio e longo prazo.

Este instrumento perspetiva as receitas do Fundo, no horizonte do mandato, o que confere maior previsibilidade das opções de investimentos, fundamentalmente, a nível municipal e no claro reforço da salubridade ambiental do país, define, nos termos estatutários, o mecanismo de distribuição das receitas provenientes da cobrança da Taxa Ecológica, cabendo, de antemão, aos projetos municipais, o valor de sessenta por cento, trinta por cento para os projetos da Administração Central e dez por cento para Organizações da Sociedade Civil e Empresas, doravante, através do Programa de Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais.

Com a revogação do Decreto-Lei n.º 40/2013, de 25 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 62/2016, de 29 de novembro, que regula o regime de financiamento de projetos relacionados com a preservação do ambiente, bem como a organização e o funcionamento do Fundo do Ambiente, reforçou-se o relacionamento entre o poder central e o poder local. Esta alteração teve como objetivo facilitar o financiamento de projetos ambientais, sobretudo a nível municipal, tornando mais eficiente e estruturado o acesso aos recursos do Fundo.

Neste contexto, as Diretivas afirmam-se como um instrumento fundamental para a consolidação da descentralização, particularmente na vertente financeira, desempenhando um papel estratégico na sustentação e dinamização do desenvolvimento local.

Ciente da importância das Diretivas enquanto mecanismo de reforço da descentralização, particularmente, na vertente financeira, que contribuem para sustentar e dinamizar o desenvolvimento local, especialmente no que diz respeito à gestão de recursos financeiros, tem-se registado, ao longo dos últimos anos, significativos investimentos municipais viabilizados pelo Governo, através do Fundo do Ambiente. Esses investimentos incidiram, numa primeira fase, sobre domínios prioritários como a requalificação urbana e ambiental, redes de adução, distribuição e ligação domiciliária de água, construção de casas de banho para as camadas mais vulneráveis da população, construção e reabilitação de matadouros, mercados municipais e

cemitérios.

Foram também realizadas intervenções em estações de tratamento de águas residuais (ETAR), aquisição de camiões limpa-fossas, viaturas para recolha e transporte de resíduos, máquinas retroescavadoras, equipamentos de proteção individual, uniformes para trabalhadores, bem como ações de educação, informação e sensibilização ambiental. Destacam-se ainda os investimentos na gestão de caminhos vicinais, entre outras iniciativas.

Estas intervenções visam a criação de bases necessárias para a promoção e diversificação de outros setores da economia nacional, como o comércio e o turismo, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

A nível central, destacam-se programas estruturantes como Ação Climática e Resiliência, Ambiente, Biodiversidade e Geodiversidade, Programa Nacional da Ciência, bem como o Programa de Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais. Estes projetos de intervenção são implementados com o apoio de organizações da sociedade civil e empresas locais, reforçando a articulação entre os diferentes atores do desenvolvimento sustentável.

Para o biénio 2025-2026, está prevista uma receita de 1.698.000.000,00 ECV (um bilião, seiscentos e noventa e oito milhões de escudos) resultante da cobrança da Taxa Ecológica. A distribuição destes recursos obedece ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 59/2020, de 5 de agosto, que aprova os Estatutos do Fundo do Ambiente.

Não obstante os progressos registados nos domínios da água e saneamento e na disciplina das atividades funerárias e criação das condições de melhor segurança sanitária para abates de animais, persistem ainda desafios enfrentados pelos municípios, especialmente no que respeita à salubridade ambiental. Por essa razão, as presentes Diretivas incidem prioritariamente sobre estas áreas.

No que se refere aos projetos setoriais, mantém-se o alinhamento com os instrumentos de planeamento e orientação estratégica do país, nomeadamente o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS II), a agenda Cabo Verde Ambição 2030 e o Orçamento do Estado.

Assim,

Ao abrigo no disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 59/2020, de 05 agosto; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

A presente Resolução aprova as Diretivas de Investimentos para o Ambiente, relativas aos períodos de:

- a) 2025-2026 para projetos municipais; e
- b) 2026 para programas e projetos da Administração Central e os apresentados por empresas e organizações da sociedade civil.

Artigo 2º

Investimentos municipais

1-Para o período 2025-2026, são elegíveis ao financiamento do Fundo do Ambiente, os projetos municipais que se enquadram no Plano Plurianual de Investimento Público ou outros planos setoriais aprovados e tenham objetivos, resultados e atividades nas seguintes áreas:

- a) Gestão integrada de resíduos sólidos urbanos;
- b) Informação, sensibilização e educação ambiental;
- c) Saneamento Básico através da realização de ligações domiciliárias de água e esgoto e construção de casas de banho; e
- d) Saúde Pública Veterinária, através da construção e adequação de matadouros e locais de abate, confinamento de animais, através da construção de currais, pocilgas e capoeiras, cemitérios e afins, à semelhança do ciclo anterior.

2 - Nos termos do número anterior, os municípios submetem os projetos à aprovação em conformidade com os procedimentos do Fundo de Ambiente e de acordo com a lista de intervenções contantes do anexo I, do qual faz parte integrante da presente Resolução.

Artigo 3º

Investimentos da iniciativa do Governo

1-Para o período de 2026, são elegíveis ao financiamento do Fundo do Ambiente, os projetos apresentados pela Administração Central que se enquadram no Plano Plurianual de Investimento Público ou outros planos setoriais aprovados e tenham objetivos, resultados e atividades nas seguintes áreas:

- a) Saneamento básico;

- b) Gestão integrada de resíduos e produtos perigosos;
- c) Prevenção de diferentes formas de poluição ambiental e degradação do meio ambiente e restauração de ecossistemas;
- d) Conservação de Espécie e Habitats;
- e) Recuperação de Áreas Florestais Degradas;
- f) Informação, sensibilização e educação ambiental;
- g) Planeamento estratégico e de ação no domínio do Ambiente; e
- h) Estatísticas e informações ambientais;

2 - As estruturas da Administração Central submetem os projetos à aprovação em conformidade com os procedimentos do fundo do ambiente e de acordo com a lista de intervenções contantes do anexo II, do qual faz parte integrante da presente Resolução.

Artigo 4º

Investimentos de empresas e organizações da sociedade civil

Para o período de 2026, e em conformidade com o disposto no artigo 13º dos Estatutos do Fundo do Ambiente, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 59/2020, de 5 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 4º da Resolução n.º 108/2017, de 25 de setembro, alterada pelas Resoluções n.ºs 103/2020, de 27 de julho, 72/2020, de 14 de maio, 88/2018, de 22 de agosto, e 85/2019, de 4 de julho, são elegíveis ao financiamento do Fundo do Ambiente, os projetos apresentados pelas empresas e organizações da sociedade civil para a implementação do Programa de Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais.

Artigo 5º

Previsão das receitas do Fundo do Ambiente e ajustamentos anuais

1 - A previsão das receitas do Fundo do Ambiente durante os próximos dois anos é de 1.698.000.000\$00 (mil seiscentos e noventa e oito milhões de escudos) e a sua distribuição obedece ao n.º 1 do artigo 11º dos Estatutos do Fundo do Ambiente, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 59/2020, de 5 de agosto, conforme o anexo III, do qual faz parte integrante da presente Resolução.

2 - Anualmente, após o apuramento do valor das receitas provenientes da cobrança da Taxa Ecológica, faz-se o ajustamento dos recursos destinados ao Fundo do Ambiente e alocados à programação plurianual de financiamento dos projetos, para mais ou para menos, e os valores são

comunicados pelo Governo, às Câmaras Municipais, às Empresas e às Organizações da Sociedade Civil.

Artigo 6º

Contratos plurianuais

Com base nas prioridades de investimentos e na programação dos recursos, são celebrados com o Fundo do Ambiente, contratos nos termos do n.º 1 do artigo 14º dos Estatutos do Fundo do Ambiente, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 59/2020, de 5 de agosto.

Artigo 7º

Desembolsos

Os desembolsos são efetuados nos termos do artigo 15º dos Estatutos do Fundo do Ambiente, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 59/2020, de 5 de agosto e conforme estabelecidos nos contratos de programa.

Artigo 8º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 13 de maio de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO I

(A que se refere o n.º 2 do artigo 2º)

N.O.	INTERVENÇÕES POR MUNICÍPIO		MONTANTE	
			INICIAL	ATUAL
	<i>MUNICÍPIO DO PORTO NOVO</i>		54 787 804	54 787 804
1	Modernização do Sistema de Saneamento Básico do Município		4 000 000	4 000 000
2	Construção de casas de banho público e comunitária para famílias carenciadas		17 393 902	17 393 902
3	Infraestruturação, correção e proteção e saneamento do leito de ribeira		27 393 902	27 393 902
4	Recuperação/requalificação de cemitério e lixeira municipal		6 000 000	6 000 000
	<i>MUNICÍPIO DO PAÚL</i>		24 458 841	24 458 841
5	Melhorias do Saneamento Municipal (Construção de Casas de Banho e Reabilitação dos Cemitérios)		12 229 420	12 229 420
6	Aquisição de Viatura de Recolha de Lixo Sólido.		12 229 421	12 229 421
	<i>MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO</i>		50 874 389	50 874 389
7	Aquisição de Viatura de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos		17 701 000	17 701 000
8	Demolição de 220 Pocilgas e reabilitação ambiental em Ponta do Sol		7 772 195	7 772 195
9	Construção de Fossas Sanitárias Coletivas		10 401 194	10 401 194
10	Construção/Instalação de um sistema de defesa e proteção contra impacte de águas pluviais		13 500 000	13 500 000
11	Recuperação de um camião cisterna		1 500 000	1 500 000

<i>MUNICÍPIO DE S. VICENTE</i>			83 160 059	83 160 059
12	Aquisição de Camião caixa compactador		0,00	0,00
13	Aquisição de um Camião Autotanque para Rega dos Espaços Verdes		0,00	0,00
14	Aquisição de contentores, Carretas e papeleira		8 987 040	8 987 040
15	Aquisição de Uniformes e EPI para o pessoal de Saneamento Básico		4 588 000	4 588 000
16	Aquisições de materiais para ligação e manutenção da rede pública de esgotos, estações de bombagem e instrumentos e reagentes de laboratórios para ETAR		14 043 019	14 043 019
17	Projeto de Ligação de 200 casas de famílias carenciadas à rede pública de esgoto		10 542 000	10 542 000
18	Manutenção geral de bombas e Estações de bombagem de águas residuais		8 050 000	8 050 000
19	Camião de limpa-fossa e desobstrução de colectores		36 950 000	36 950 000
<i>MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA</i>			25 437 195	25 437 195
20	Reforço do Serviço de Saneamento		8 437 195	8 437 195
21	Aquisição de equipamentos para Matadouro Municipal		6 000 000	6 000 000
22	Reabilitação da Cave do Mercado Municipal		6 000 000	6 000 000
23	Requalificação dos Cemitérios Municipais		5 000 000	5 000 000
<i>MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE S. NICOLAU</i>			15 653 000	15 653 000
24	Aquisição de camião de esgoto		12 653 000	12 653 000
25	Aquisição de máquina Canhão de nevoeiro, para manutenção e criação de espaços verdes		1 500 000	1 500 000
26	Proteção das Tartarugas marinhas		1 500 000	1 500 000

MUNICÍPIO DO SAL			32 285 670	32 285 670
27	Aquisições retroescavadora e acessórios		15 437 195	15 437 195
28	Melhoria de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos		6 848 475	6 848 475
29	Uma casa, Uma Torneira: Extensão da Rede de Distribuição e Água e Ligação Domiciliária		10 000 000	10 000 000
MUNICÍPIO DA BOAVISTA			29 350 609	29 350 609
30	Reabilitação e ampliação do Matadouro e construção de posto de venda de carne		29 350 609	29 350 609
MUNICÍPIO DO MAIO			20 545 426	20 545 426
31	Reabilitação do Matadouro Municipal		9 869 796	9 869 796
32	Reabilitação do Mercado Municipal		8 500 000	8 500 000
33	Reabilitação do Cemitério Municipal		2 175 630	2 175 630
MUNICÍPIO DA PRAIA			130 121 034	130 121 034
34	Reforço e Aquisição de Recursos e Equipamentos - SIG RSU		130 121 034	130 121 034
MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO			27 393 902	27 393 902
35	Saneamento do meio		22 044 000	22 044 000
36	Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos		3 590 000	3 590 000
37	Ampliação de Áreas Verdes		1 159 902	1 159 902
38	Sensibilização e Educação Ambiental		350 000	350 000
39	Aquisição de equipamentos para melhoria de abastecimento de Água no cemitério		250 000	250 000
MUNICÍPIO DE S. DOMINGOS			35 220 730	35 220 730
40	Reabilitação e ampliação do Cemitério Municipal do Centro da Cidade		8 610 365	8 610 365

41	Construção de casas de banho para as famílias em situação de vulnerabilidade		9 000 000	9 000 000
42	Otimização/Melhoramento do Sistema (de saneamento básico na cidade de São Domingos e arredores, recolha, transportes de Resíduos Sólidos Urbano -RSU;		8 610 365	8 610 365
43	Extensão de Rede e Ligação Domiciliárias de água para Loura		9 000 000	9 000 000
MUNICÍPIO DE S. LOURENÇO DOS ORGÃOS			27 393 902	27 393 902
44	Adequação de Mercados Municipais		13 696 951	13 696 951
45	Ligações domiciliárias de Água		5 120 000	5 120 000
46	Reabilitação de Viveiro e Espaço de Apoio		5 300 000	5 300 000
47	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos		3 276 951	3 276 951
MUNICÍPIO DE S. SALVADOR DO MUNDO			29 350 609	29 350 609
48	Rede de distribuição e ligação domiciliária de água		14 039 059	14 039 059
49	Construção de Casas de Banho		14 000 000	14 000 000
50	Aquisição de equipamentos de saneamento e IEC		1 311 550	1 311 550
MUNICÍPIO DE S. CATARINA DE SANTIAGO			101 748 779	101 748 779
51	Adequação de Mercados Municipais Espaços de vendas		20 000 000	20 000 000
52	Construção de Casas de Banho		20 000 000	20 000 000
53	Aproveitamento de Águas Pluviais e Reabilitação de Espaços Verdes		25 000 000	25 000 000
54	Construção de Espaço de Confinamento de Animais		10 874 389	10 874 389
55	Ligaçao Domiciliar de Rede de Água		15 000 000	15 000 000
56	Reabilitação do Cemitério de Nhagar		9 374 390	9 374 390

57	Informação Educação e Comunicação para Saneamento e Ambiente		1 500 000	1 500 000
MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO			50 874 389	50 874 389
58	Melhoria de abastecimento e Extensão de redes de ligação domiciliária de água para as localidades com défice e zonas urbanas as recém criada		5 000 000	5 000 000
59	Construção e melhoria de casas de banho público e domiciliária, ampliação e ligação de rede de esgotos no município		20 000 000	20 000 000
60	Extensão de rede esgoto Chão de Capela/Colhe Bicho e Monte Bode;		13 874 389	13 874 389
61	Gestão de RSU - Aquisições de materiais e equipamentos para o reforço do serviço de saneamento municipal		6 000 000	6 000 000
62	Construção e manutenção de pocilgas Comunitárias		4 000 000	4 000 000
63	Construção de espaços verdes (Embelezamento paisagístico urbano) e instalação de sistema de irrigação		2 000 000	2 000 000
MUNICÍPIO DE S. MIGUEL			45 004 267	45 004 267
64	Construção de Casas de Banho		11 000 000	11 000 000
65	Aquisição Equipamentos e Contentores para Reforço da Gestão de Resíduos Sólidos		5 604 267	5 604 267
66	Construção de Casas de Banho e Iluminações dos Cemitérios		3 000 000	3 000 000
67	Construções dos Matadouros- Mercadinhos de Achada Bolanha e Flamengos		4 000 000	4 000 000

68	Extensão de Rede de Distribuição e Ligação Domiciliar de Água de Pé de Rotxa Mondo Bua a Achada Barril em Ribeira de S. Miguel e Ligação Domiciliar de Chocalho, Polon, Cruz Nova e Lem Tabare em Flamengos		10 400 000	10 400 000
69	Ligações de Rede de Esgotos e Murros de Proteção das Águas Pluviais - Ponta Ribeira		4 000 000	4 000 000
70	Construção de Drenagem de Kizomba e Palmarejinho - Veneza		7 000 000	7 000 000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			74 354 877	74 354 877
71	Aquisição e funcionamento de um Matadouro Móvel		20 000 000	20 000 000
72	Aquisição de Máquinas para Saneamento e Ambiente		20 000 000	20 000 000
73	Requalificação do Cemitério Municipal		15 000 000	15 000 000
74	Construção de Curral Municipal com Sistema de Abeberamento do Gado		2 177 439	2 177 439
75	Alargamento de Rede de Água e Construção de Casas de Banho (WC)		10 000 000	10 000 000
76	Construção de Pocilgas nas Comunidades		7 177 438	7 177 438
MUNICÍPIO DE S. FILIPE			53 809 450	53 809 450
77	São Filipe, Município Verde, Limpo e Organizado & Ação Climática		5 809 450	0,00
78	Matadouro Municipal - Construção e Aquisição Equipamentos		7 000 000	12 809 450
79	Extensão Sistema Adução e Distribuição de Água		15 000 000	15 000 000
80	Aquisição e Reparação de Máquinas e Viaturas, Aquisição de Contentores, EPI e Outros Equipamentos do Saneamento		8 000 000	8 000 000

81	Acesso à Casas de Banho e Ligação de Água Domiciliar		3 000 000	3 000 000
82	Construção da Pocilga Municipal		8 000 000	8 000 000
83	Reabilitação do Mercado Municipal		7 000 000	7 000 000
MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO			20 546 426	20 546 426
84	Construção de reservatório com bombagem em Cabeça Fundão		6 082 713	0,00
85	Aquisição de contentores e uniformes do pessoal de saneamento		2 190 000	2 190 000
86	Demolição e reconstrução de edifícios no cemitério municipal		2 023 713	2 023 713
87	Desativação da lixeira municipal (fases I/II)		10 250 000	16 332 713
MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS			27 393 902	27 393 902
88	Aquisição de uma viatura de transporte de lixo		14 000 000	14 000 000
89	Conclusão do mercado municipal		13 393 902	13 393 902
MUNICÍPIO DA BRAVA			18 588 719	18 588 719
90	Reforço Serviço Saneamento (aquisição de contentores, equipamentos e transporte e despacho de viatura doada em Itália)		6 225 690	6 225 690
91	Reparação Rede Esgoto Lomba Tantum		6 000 000	6 000 000
92	Construção de Casas de Banho para Famílias Desfavorecidas		5 462 670	5 462 670
93	Ligação Domiciliária de Água		900 359	900 359
TOTAL GERAL			978 353 979	978 353 979

ANEXO II

(A que se refere o n.º 2 do artigo 3º)

INTERVENÇÕES ASSEGURADAS PELA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	MONTANTE INICIAL	MONTANTE ATUAL
I - CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIE E HABITAT	84 837 285	74 437 285
Gestão Ambiental e Conservação dos Espaços e Recursos Naturais	45 706 355	45 706 355
Reforço da capacidade institucional na implementação de políticas de intervenção em matéria da Qualidade Ambiental	13 341 092	10 341 092
Projeto de eliminação de plástico de uso único	15 000 000	13 000 000
Monitorização da qualidade do Ar	10 789 838	5 389 838
II - INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AGRÍCOLA E AMBIENTAL	74 114 455	66 114 455
Recuperação de Áreas Florestais Degradas e Reforço da Capacidade Institucional	10 000 000,0	5 000 000
Investigação e Inovação para Reforço da Resiliência e Fomento dos Setores Agricultura e Ambiente em Cabo Verde	15 400 000,0	15 400 000
Reforço da resiliência da Fruticultura em Cabo Verde	19 514 455,0	18 514 455
Projeto de prevenção de Incêndio e Recuperação Florestal	14 200 000,0	13 200 000
Promoção agropecuária para a resiliência agrária e adaptação às mudanças climáticas	15 000 000,0	14 000 000
III - ÁGUA E SANEAMENTO	278 358 164	305 446 544
Reforço de acesso à água nos bairros periféricos	20 000 000,0	20 000 000,0

Reforço da capacidade institucional para a mobilização de água subterrânea para agricultura	48 650 000,0	48 650 000,0
Dessalinizadora Norte Boavista	26 000 000,0	26 000 000,0
Projetos de gestão e encerramento de lixeiras municipais	4 000 000,0	4 000 000,0
Reforço do Sistema de Recolha e Tratamento de Resíduos na Ilha do Sal	59 500 000,0	59 500 000,0
Pagamento de Crédito referente a aquisição e instalação de dessalinizadoras, nas ilhas de Santiago e Boa Vista.	78 600 000,0	78 600 000,0
Pagamento de Crédito para investimento na conduta de adução e distribuição de água nos municípios de Santa Catarina, São Salvador do Mundo e São Lourenço dos Órgãos.	24 325 152,0	24 325 152,0
Pagamento de Pensão de reforma antecipada, no quadro da reforma do sector de água na ilha de Santo Antão	17 283 012,0	17 283 012,0
Pagamento de Pensão de reforma antecipada, no quadro da reforma do sector de água na ilha de São Nicolau	3 388 380,0	3 388 380,0
Reforço do projeto de saneamento da ilha da Boa Vista (construção e gestão de pocalgas)	0,00	23 700 000
IV - OUTRAS INTERVENÇÕES	39 134 146	42 461 402
Eventos e Quotização Internacional	9 987 678,0	6 987 678
Projetos de Cooperação Internacional (contrapartida nacional)	18 193 724,0	8 193 724
Projeto de Cooperação no domínio da formação superior em Ciências do Ambiente	10 080 000,0	10 080 000
Cabo Verde Sustentável - Prémio a contribuições relevantes no domínio do Ambiente	10 000 000,0	10 000 000

Produção e divulgação do Programa "Agricultura e Ambiente", no quadro dos contratos e protocolos celebrados	10 000 000,0	7 200 000
Imprevistos	12 732 770,0	717 134,0
TOTAL	489 176 820,0	489 176 820,0

V – QUADRO DE FINANCIAMENTO - EMPRESAS E OSC

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO TURÍSTICA E AMBIENTAL ALDEIAS RURAIS	163 058 940	163 058 940
‘Reforço das condições de recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbano dos Mosteiros até o Aterro Controlado em São Filipe’	0	50 000 000
Outras intervenções programadas pela UGP	0	113 058 940
TOTAL	163 058 940	163 058 940

ANEXO III

(A que se refere o n.º 1 artigo 5º)

Quadro de Previsão da Cobrança da Receita da Taxa Ecológica

DESIGNAÇÃO	ANO	ANO	VALOR
	2025	2026	ACUMULADO
DISTRIBUIÇÃO	849 000 000	849 000 000	1 698 000 000
Tx DGA	8 490 000	8 490 000	16 980 000
	840 510 000	840 510 000	1 681 020 000
Funcionamento	25 215 300	25 215 300	50 430 600
	815 294 700	815 294 700	1 630 589 400
Municípios	489 176 820	489 176 820	978 353 640
Administração Central	244 588 410	244 588 410	489 176 820
Empresas/OSC	81 529 470	81 529 470	163 058 940
TOTAL	849 000 0000	849 000 0000	1 698 000 000

Fonte: **2025:** Valor previsto pelo OE – 2025



I Série
BOLETIM OFICIAL
Registro legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001



I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.